

Câmara de Vereadores de
Caturité-PB

RECEBIDO

Em, 24 / 02 / 2026

Eliziane Vieira dos Santos
DIRETORA DE SECRETARIA
CÂMARA MUN DE CATURITÉ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ
GABINETE DO PREFEITO

Governo de todos

Sebastião Faustino da Silva
Presidente da Câmara de
Vereadores de Caturité - PB

PROJETO DE LEI Nº 05/2026, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES
DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
DE CATURITÉ-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal realizar reajuste total de **6,0% (seis por cento)** no vencimento base dos profissionais do magistério de carreira da educação básica municipal, em conformidade com o novo Piso Nacional definido pela Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026.

Art. 2º. Em decorrência do reajuste mencionado, o piso inicial dos profissionais do magistério público municipal efetivo para uma jornada de 30 (trinta) horas semanais passa a ser de R\$ 3.936,24.

Art. 3º. As vantagens previstas nesta lei são extensivas apenas aos servidores em efetivo exercício do magistério.

Art. 4º. Caso não seja alcançado o percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação ao final do exercício de 2026, conforme a Lei Federal nº 14.113/2020, o Poder Executivo realizará o rateio do saldo remanescente entre os beneficiários.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Caturité - PB, em 23 de fevereiro de 2026.

Itamilson Francisco da Silva

ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional

ITAMILSON
FRANCISCO DA
SILVA:80458300420

Assinado de forma digital por
ITAMILSON FRANCISCO DA
SILVA:80458300420
Dados: 2026.02.24 11:13:34
-03'00'

URGENTE

CÂMARA DE VEREADORES DE CATURITÉ-PB
APROVADO
EM, 23 / 02 / 2026
PRESIDENTE